



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 913/81

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 703.750,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$. 703.750,00 (SETECENTOS E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender reajustamento do Contrato firmado entre esta Prefeitura e a EMBRACOL (Empresa Brasileira de Construção Civil Ltda), firmado em 17/01/81, para reforma no prédio da Escola de 1º e 2º graus "Muniz Freire", na sede municipal.

Art. 2º - Para atender a presente despesa serão utilizados os recursos de anulação da dotação 4120.00.09 - Equipamentos e Material Permanente, do setor de Estradas de Rodagem, também no valor de Cr\$ 703.750,00 (SETECENTOS E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 24 de junho de 1981.

GERALDO FAVORETO
PREFEITO MUNICIPAL